

---

# Educação Bilingue de Surdos à luz da LDB

Prof. Dr. Rodrigo Rosso Marques

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis - 2924



# Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

---

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos. [\(Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021\)](#)

# Educandos Surdos

(Censo 2020)

Há **63.106** estudantes surdos matriculados na educação básica. Destes, apenas **7.072** estão matriculados classes exclusivas.

A grande maioria dos surdos não são atendidos por uma educação bilingue, acarretando em um atraso significativo no aprendizado linguístico e escolar desses alunos.

Censo Escolar 2020 – INEP - MEC



# Escolas Bilíngues de Surdos

As Escolas Bilíngues de Surdos são específicas e diferenciadas, tendo como critério de seleção e enturmação dos estudantes, não os Surdos como deficiência, mas a especificidade linguístico-cultural reconhecida e valorizada pela Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência nº 6.949/2009 e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, tendo em vista a promoção da identidade linguística da comunidade surda, bem como o favorecimento do seu desenvolvimento social.

Trecho retirado da Proposta de Diretrizes Nacionais da Educação Bilingue de Surdos (Libras/Língua Portuguesa)

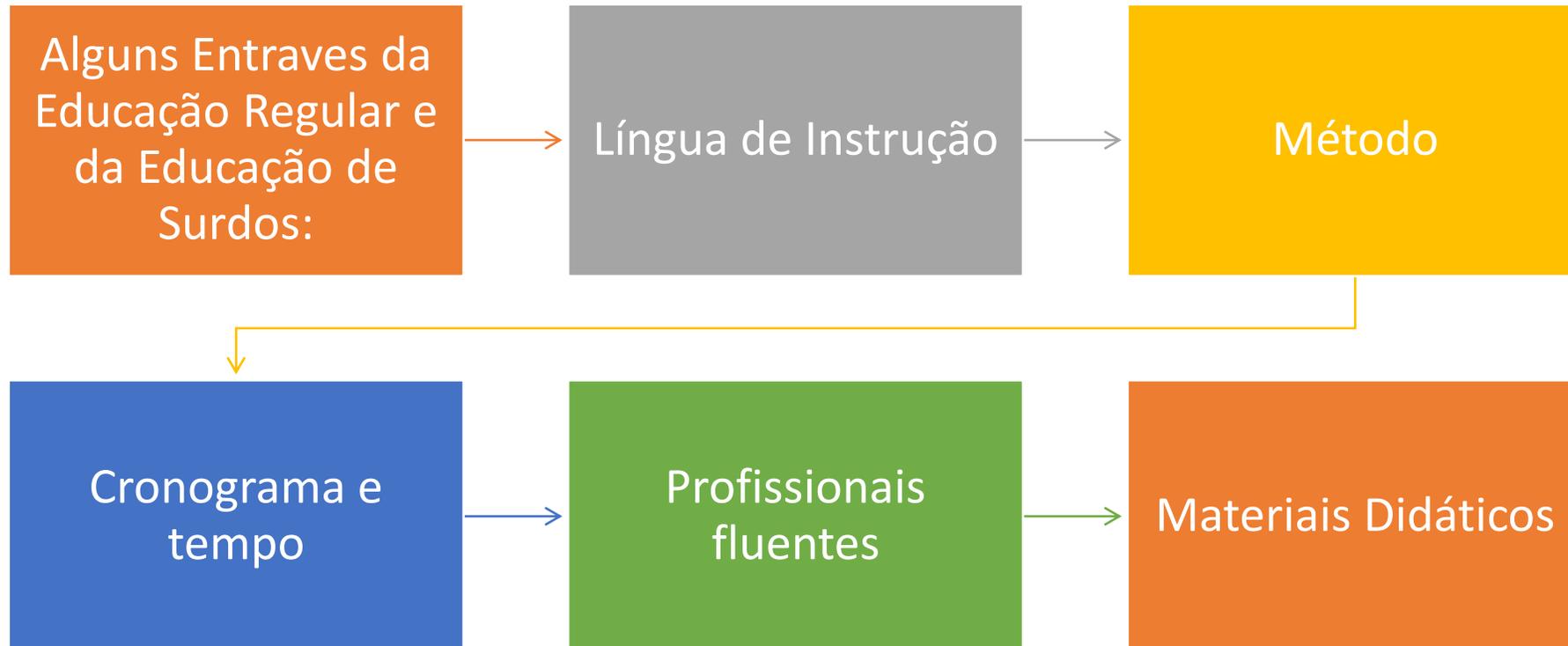
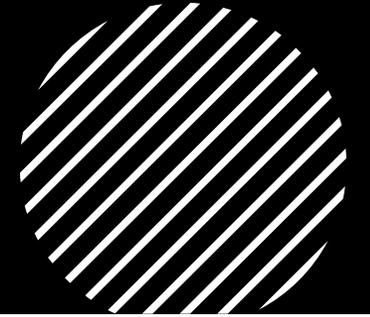


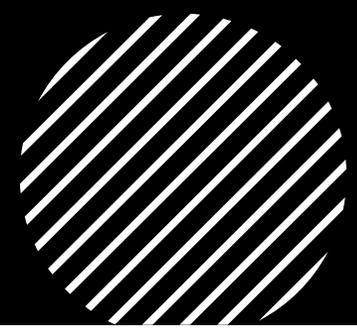
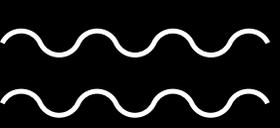
# Escolas Bilíngues de Surdos

A proposta da Escola Bilíngue de Surdos (Libras/Língua Portuguesa) é de oferecer ensino de qualidade visando à escolarização dos estudantes Surdos e em seu desenvolvimento nos aspectos linguístico, físico, intelectual e social, proporcionando um espaço prazeroso para a aprendizagem e para organização sistemática do conhecimento, da autonomia, do pensamento crítico, a fim de garantir o exercício da cidadania.

Trecho retirado da Proposta de Diretrizes Nacionais da Educação Bilingue de Surdos (Libras/Língua Portuguesa)

# Escolas Bilíngues de Surdos





OBRIGADO!

@prof.rosso